



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**LEI “R” Nº 62**, de 8 de julho de 2015

Revoga dispositivos da Lei “R” nº 111/2012, que dispõem sobre a concessão de direito real de uso de imóvel à empresa Delci Sbardeloto.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei revoga dispositivos da Lei “R” nº 111/2012, que dispõem sobre a concessão de direito real de uso de imóvel à empresa Delci Sbardeloto.

**Art. 2º** – Ficam revogados o inciso VI do **caput** e o inciso VI e suas alíneas do § 1º do artigo 2º da Lei “R” nº 111, de 21 de dezembro de 2012, que tratam da concessão de direito real de uso da área de 1.054,17m<sup>2</sup> (um mil e cinquenta e quatro metros e dezessete decímetros quadrados), de parte do lote urbano nº 497 da quadra nº 06 do Loteamento Tecnoparque, com área edificada aproximada de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), à empresa Delci Sbardeloto.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de julho de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: GAZETA DE TOLEDO, nº 548, de 11/07/2015, e no  
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 1.291, de 13/07/2015